**PORTARIA CAU/SP Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

Revoga a Portaria CAU/SP nº 093, de 05 de maio de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o Memorando nº 98/2016/CAU/SP – DIRADM que solicitou a extinção da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria CAU/SP nº 93, de 05 de maio de 2016 em razão da instituição do Pregão Eletrônico no âmbito do CAU/SP; e

Considerando a Portaria CAU/SP nº 106, de 19 de setembro de 2016 que nomeou funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio e revogou a Portaria CAU/SP nº 67, de 16 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1ºRevogar a Portaria CAU/SP nº 093, de 05 de maio de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e deu outras providências

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**